

## FORMULÁRIO

### PLANO DE TRABALHO DOCENTE

#### 1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: PATRÍCIA ELISABEL BENTO TIUMAN

SIAPE: 2092707

REGIME DE TRABALHO: ( x ) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h

CONTRATO: (x) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO

DATA DA CONTRATAÇÃO: 17/02/2014

*Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:*

I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;

III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e

IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

*Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:*

I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e

II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

*Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.*

**Parágrafo Único** – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

*Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.*

#### 2 ATIVIDADES DE ENSINO

##### 2.1 AULAS

**Art. 4º** - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)
-------	-----------------------	---------------	---------------	---------	-------------------------

		TOTAL			SEM.	ANUAL
3º ano - Técnico em informática integrado ao ensino médio (Tarde)	LÍNGUA PORTUGUESA III	2h 30min	Terça-feira	15h30min – 16h20min		X
			Quarta-feira	16h20min - 18h		
3º ano - Técnico em agroecologia integrado ao ensino médio (Tarde)	LÍNGUA PORTUGUESA III	2h 30min	Terça-feira	12h45min-14h25min		X
			Quarta-feira	12h45min-13h35min		
TADs 3º Período	Comunicação Linguística	3h 30min	Segunda-feira	19h -22h30min		X

## 2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

**Art. 5º** - Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento da disciplina de Língua Portuguesa II e IV	Segunda-feira	3h	12h30min	15h30min
	Terça-feira	1h	8h	9h

## 2.3 APOIO AO ENSINO

**Art. 6º** - Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

1. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
2. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
3. Orientação de Atividades Complementares;
4. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
5. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
6. Atendimento de alunos;

**HORÁRIO**

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento de Alunos	Segunda-feira	1h	15h30	16h30
	Terça-feira	2h	9h	11h
	Quarta-feira	1h	8h	9h

### 3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

#### 3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
23411.004241/2019-18	REC-IFPR em Ação: Arte, Cultura & Comunicação	2h30	Terça-feira	14h25min-15h30min 16h20min-17h45min	2019	IFPR
23409.000522/2017-71	O Ensino de Literatura no IFPR Campus Irati e o Exame Vestibular: o cânone e a formação do leitor crítico	5h30	Quinta-feira	8h-11h 12h45min-15h15min	2019	IFPR

#### 3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
----------	--------	------------------	-----------------------	---------------	---------	-----------------------	--

### 4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Coordenação de ensino: Portaria nº 385 de 27 de março de 2018	30min	Segunda-feira	16h30min	17h
Coordenação de ensino: Portaria nº 385 de 27 de março de 2018	1h45min	Quarta-feira	9h	10h45min
Coordenação de ensino: Portaria nº 385 de 27 de março de 2018	2h45min	Quarta-feira	13h35min	16h20min

<b>Coordenação de ensino: Portaria nº 385 de 27 de março de 2018</b>	2h30min	Quinta-feira	15h15min	17h45min
<b>Coordenação de ensino: Portaria nº 385 de 27 de março de 2018</b>	3h	Sexta-feira	8h	11h
<b>Coordenação de ensino: Portaria nº 385 de 27 de março de 2018</b>	5h	Sexta-feira	12h45min	17h45

#### 5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
				INÍCIO	TÉRMINO
<b>Carga horária total na coordenação de ensino</b>		15h30min			

#### 6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
				INÍCIO	TÉRMINO

#### 7 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL

•

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	8h30
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	4h
ATIVIDADE 3.1	8h
ATIVIDADE 3.2	-
ATIVIDADE 4	15h30min
ATIVIDADE 5	-
ATIVIDADE 6	-
<b>TOTAL</b>	<b>40h</b>

---

Patrícia Elisabel Bento Tiuman

SIAPE 2092707



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ELISABEL BENTO TIUMAN, COORDENADOR(A)**, em 19/02/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0672520** e o código CRC **B6109934**.